



EDITAL DE COTAÇÃO **RECURSOS HUMANOS**

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 031/2022
TERMO DE FOMENTO Nº: 928324/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO / ESPECIALIZAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, DURANTE 11 MESES, DESTINADOS A MELHORA NO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SOCIAL COM VOCÊS E POR VOCÊS, NO DISTRITO FEDERAL.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 21/12/2022 a 31/12/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 01/01/2023

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato.adefdf@gmail.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Geovana Rodrigues Oliveira

E-MAIL: geovanafutsal2@gmail.com, Telefone: (61) 99872-0364

1 – Preâmbulo

A Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 29 de dezembro de 2011, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em SMPW Quadra 05 Conjunto 03 Chácara 06, Casa 16 – Park Way – Brasília/DF, CEP 71.735-503, registrada no CNPJ/MF sob o nº 14.897.583/0001-00, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº **031/2022** - modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito do Termo de Fomento nº 928324/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Empresa de qualquer porte, para Prestação de Serviços efetuado no DF, durante 11 meses, para oferta de dois **Coordenadores**, para organizar e gerir as atividades de cada núcleo, através do Termo de Fomento, que atenderá adolescentes e adultos do Distrito Federal



e entorno, para executar as atividades propostas pelo contratante em cumprimento as metas do Termo de Fomento nº 928324/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para contratação de empresa de qualquer porte para prestar serviços de Profissionais do Esporte para atender na área de desenvolvimento do futsal atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração Individual	Duração	Carga horária semanal
Coordenador de Núcleo	Para essa função será exigido ser formado em Educação Física ou Gestão ou Administração e/ou RH e ter experiência com gestão esportiva.	2 (dois)	R\$ 3.000,00	11 meses	40 horas
Valor global			R\$ 66.000,00		

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 928324/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos Pré-Requisitos

A empresa deverá oferecer prestação de serviços de: Coordenador de núcleo – Para essa função será exigido ser formado em Educação Física e/ou Gestão e/ou Administração e/ou RH, além de ter experiência com gestão esportiva.

6 – Das Obrigações

6.1 – Coordenadores de Núcleo:

- Controlar a entrega de lanches, controle e manutenção de materiais e acompanhamento das aulas, além de ser o elo entre pais e instrutores;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Participar da formulação e revisar os planejamentos dos instrutores, além de realizar pesquisas de satisfação com os beneficiários diretos e indiretos;
- Coordenar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o



período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas à prática do futsal;

- Manter as distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato à Supervisão geral e da base quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pelo Ministério da Cidadania e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos de futsal feminino;
- Conservar, manter e solicitar a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por esta Secretaria.

7 – Da Análise Curricular

7.1 - Para o cargo de Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

A empresa que oferecer prestação de serviços dos quatro profissionais descritos neste edital, atendendo a especificação de cada profissional: 10 pontos;

- Curso de especialização nas áreas de gestão: 5 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 2 ano em área de Futsal Feminino: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Participação como gestor em Competição Nacional organizada pela CBFS na Categoria Adulta: 5 pontos;
- Participação como gestor em Competição Nacional do COB: 3 pontos;
- Experiência em docência nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;
- Ter experiência mínima de 5 anos como atleta de futsal feminino: 3 pontos;
- Ter registro como supervisor/coordenador junto a Confederação Brasileira de Futsal atualizado, no mínimo de 3 anos de experiência – CBFS: 5 pontos.

8 – Especificações dos Serviços

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissos, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - O Cadastro da empresa, juntamente com os currículos dos profissionais interessados, deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: contato.adefdf@gmail.com.

8.3 - Os cadastros e currículos recebidos até o dia 31 de dezembro de 2022 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 01 de janeiro de 2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.adefdf.com).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição,



descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Nº	Item	Especificação	Qtd	Valor unitário (por profissional)	Valor Total (11 Meses)
1	Coordenadores de Núcleo	Prestação de Serviços, efetuado por empresa no DF, para mão de obra de profissional na área de Coordenação de Núcleo. 40 horas semanais.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 66.000,00

10 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 928324/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

11 – Das Disposições Gerais:

- A empresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais discriminados para o funcionamento dos núcleos.
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.

Brasília, 21 de dezembro de 2022

Geovana Rodrigues Oliveira

Geovana Rodrigues Oliveira
Presidente da ADEF/APCEF

Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.
(61) 98223-2213